

Aposentadorias Especiais: Servidores com Deficiência

Servidores com Deficiência

§ 4º-A. Poderão ser estabelecidos por **lei complementar do respectivo ente federativo idade e tempo de contribuição diferenciados** para aposentadoria de servidores com deficiência, previamente submetidos a avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar.

Considera-se pessoa com deficiência **aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial**, os quais, em interação com diversas barreiras, **podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas**, consoante o art. 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

Art. 2º do Anexo V da Portaria MTP nº 1467, de 2022





Servidores com Deficiência

A **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência** (Nova Iorque, 2006) e seu protocolo facultativo assinado pelo Brasil em 2007, foram aprovados pelo Decreto Legislativo nº 186, em 2008 e promulgado pelo **Decreto nº 6.949, em 2009** com status de Emenda Constitucional.

“Reconhecendo que a deficiência é um conceito em evolução e que a deficiência resulta da interação entre pessoas com deficiência e as barreiras devidas às atitudes e ao ambiente que impedem a plena e efetiva participação dessas pessoas na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas”

Servidores com Deficiência

§ 9º Aplicam-se às aposentadorias dos servidores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional, enquanto não promovidas alterações na legislação interna relacionada ao respectivo regime próprio de previdência social.

§ 10. Estende-se o disposto no § 9º às normas sobre aposentadoria de servidores públicos incompatíveis com a redação atribuída por esta Emenda Constitucional aos §§ 4º, 4º-A, 4º-B e 4º-C do art. 40 da Constituição Federal.



Súmula Vinculante 33

Aplicam-se ao servidor público, no que couber, as regras do regime geral da previdência social sobre **aposentadoria especial de que trata o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal**, até a edição de lei complementar específica.

Art. 40.

.....
§ 4º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos abrangidos pelo regime de que trata este artigo, ressalvados, nos termos definidos em leis complementares, os casos de servidores:

I - portadores de deficiência;

II - que exerçam atividades de risco;

III - cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.



Servidores com Deficiência

Anexo V da Portaria MTP nº 1.467, de 2022

INSTRUÇÕES PARA O RECONHECIMENTO DO **DIREITO À APOSENTADORIA ESPECIAL DOS SEGURADOS COM DEFICIÊNCIA DO RPPS DA UNIÃO E DOS DEMAIS ENTES FEDERATIVOS QUE ADOTAREM AS REGRAS DA UNIÃO**, INCLUSIVE DOS ENTES FEDERATIVOS QUE NÃO PROMOVEREM ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO RELACIONADA AO RPPS, QUANDO O RECONHECIMENTO DO DIREITO À APOSENTADORIA ESPECIAL DO SEGURADO COM DEFICIÊNCIA TIVER AMPARO EM ORDEM CONCEDIDA EM MANDADO DE INJUNÇÃO.



Servidores com Deficiência

| Tempo de Contribuição | Tempo de Contribuição |
|---|--|
|  28 anos deficiência leve |  33 anos deficiência leve |
| 24 anos deficiência moderada | 29 anos deficiência moderada |
| 20 anos deficiência grave | 25 anos deficiência grave |

+

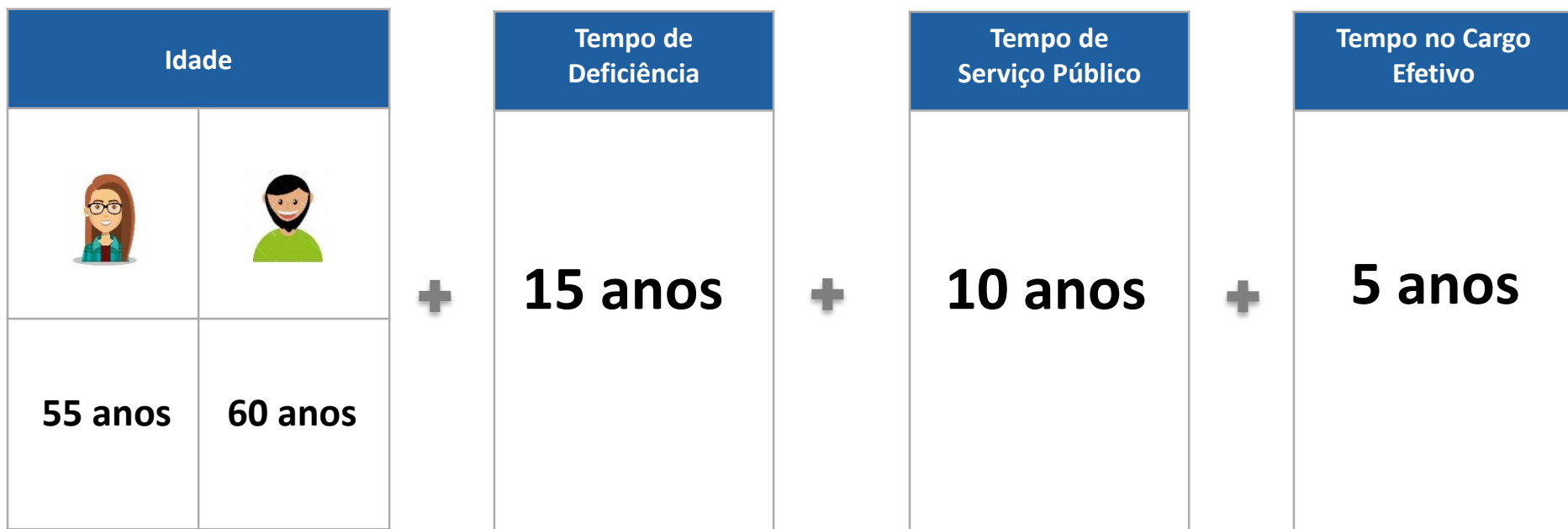
10 anos

+

5 anos



Servidores com Deficiência



Servidores com Deficiência

Anexo V da Portaria MTP nº 1.467, de 2022

Conversão do tempo de deficiência

| MULHER | | | |
|-----------------|-------------------------------------|--|------------------------------------|
| TEMPO A AJUSTAR | MULTIPLICADORES | | |
| | Para 20 anos (Deficiência Grave) | Para 24 anos (Deficiência Moderada) | Para 28 anos (Deficiência Leve) |
| De 20 anos | 1,00 | 1,20 | 1,40 |
| De 24 anos | 0,83 | 1,00 | 1,17 |
| De 28 anos | 0,71 | 0,86 | 1,00 |
| De 30 anos | 0,67 | 0,80 | 0,93 |

| HOMEM | | | |
|-----------------|-------------------------------------|--|------------------------------------|
| TEMPO A AJUSTAR | MULTIPLICADORES | | |
| | Para 25 anos (Deficiência Grave) | Para 29 anos (Deficiência Moderada) | Para 33 anos (Deficiência Leve) |
| De 25 anos | 1,00 | 1,16 | 1,32 |
| De 29 anos | 0,86 | 1,00 | 1,14 |
| De 33 anos | 0,76 | 0,88 | 1,00 |
| De 35 anos | 0,71 | 0,83 | 0,94 |

Conversão do tempo de agentes nocivos para tempo de deficiência

| MULHER | | | |
|-------------------|-------------------------------------|--|------------------------------------|
| TEMPO A CONVERTER | MULTIPLICADORES | | |
| | Para 20 anos (Deficiência Grave) | Para 24 anos (Deficiência Moderada) | Para 28 anos (Deficiência Leve) |
| De 25 anos | 0,80 | 0,96 | 1,12 |
| HOMEM | | | |
| TEMPO A CONVERTER | MULTIPLICADORES | | |
| | Para 25 anos (Deficiência Grave) | Para 29 anos (Deficiência Moderada) | Para 33 anos (Deficiência Leve) |
| De 25 anos | 1,00 | 1,16 | 1,32 |

Não poderá haver conversão do mesmo tempo como agente nocivos e deficiência!

Não há conversão do tempo de deficiência em tempo comum!

Servidores com Deficiência

Anexo V da Portaria MTP nº 1.467, de 2022

A comprovação será médica e funcional, por meio de perícia que fixará a data provável do **início da deficiência e o seu grau**, no correspondente período de filiação ao respectivo RPPS, e de exercício das suas atribuições na condição de segurado com deficiência.

O tempo de contribuição com deficiência em outro regime ou no SPSM **deverá ser comprovado mediante Certidão de Tempo de Contribuição - CTC emitida pelo regime previdenciário de origem ou Certidão de Tempo de Serviço Militar**, devendo estar identificados os períodos com deficiência e seus graus, na forma do Anexo IX.

Servidores com Deficiência

Anexo V da Portaria MTP nº 1.467, de 2022

A média corresponde a 100% de todas as remunerações de contribuição desde julho de 1994.

O valor dos proventos serão correspondentes:

- **100% da média**, para as aposentadorias por tempo de deficiência; ou
- **70% da média + 1% por grupo de 12 contribuições**, até o limite de 30% para aposentadoria por idade do servidor com deficiência.



Servidores com Deficiência

Como fazer a

avaliação biopsicossocial?

Servidores com Deficiência



**A Perícia Médica nos Benefícios de Aposentadorias Especiais -
Atualização on-line para Servidores dos RPPS**

Aposentadoria da Pessoa com Deficiência

<https://www.tvabipem.com.br/midia/1AUIW5OCKX>

Servidores com Deficiência

Portaria Interministerial AGU/MPS/MF/SEDH/MP nº 1/2014

Aprova o instrumento destinado à avaliação do segurado da Previdência Social e à identificação dos graus de deficiência, bem como define impedimento de longo prazo, para os efeitos do Decreto nº 3.048/1999.

Art. 2º Compete à perícia própria do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, por meio de avaliação médica e funcional, para efeito de concessão da aposentadoria da pessoa com deficiência, **avaliar o segurado e fixar a data provável do início da deficiência e o respectivo grau**, assim como identificar a ocorrência de variação no grau de deficiência e indicar os respectivos períodos em cada grau.

§ 1º A avaliação funcional indicada no caput **será realizada com base no conceito de funcionalidade disposto na Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde - CIF**, da Organização Mundial de Saúde, e mediante a **aplicação do Índice de Funcionalidade Brasileiro Aplicado para Fins de Aposentadoria - IFBrA**, conforme o instrumento anexo a esta Portaria.

Servidores com Deficiência

“(...) é um modelo para a organização e documentação de informações sobre funcionalidade e incapacidade [*e deficiência*] (OMS, 2001), que conceitua a funcionalidade como uma **interação dinâmica entre a condição de saúde de uma pessoa, os fatores ambientais e os fatores pessoais**. (...), e integra os principais modelos de incapacidade [*e deficiência*] - **o modelo médico e o modelo social** - como uma síntese biopsicossocial. Também reconhece o papel dos fatores ambientais na criação da incapacidade [*e deficiência*], além do papel das condições de saúde.”

(Fonte: Como usar a CIF - Um Manual Prático. OMS, 2013).



<https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/biblioteca/como-usar-a-cif-um-manual-pratico-para-o-uso-da-classificacao-internacional-de-funcionalidade-incapacidade-e-saude-cif/>

Servidores com Deficiência

Lei Federal nº 13.146, de 6 de junho de 2015

Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 1º A avaliação da deficiência, quando necessária, **será biopsicossocial**, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará:

- I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- III - a limitação no desempenho de atividades; e
- IV - a restrição de participação.

Servidores com Deficiência

IF-BrA

Avalia 41 atividades / 7 domínios:

- ✓ Sensorial
- ✓ Comunicação
- ✓ Mobilidade
- ✓ Cuidados pessoais
- ✓ Vida doméstica
- ✓ Educação, trabalho e vida econômica
- ✓ Socialização e vida comunitária

Nível de Dependência

100

75

50

25

| Não realiza a atividade | Dependência parcial de terceiros | Independência modificada | Independência completa |
|--|---|---|--|
| 25 | 50 | 75 | 100 |
| Não realiza a atividade. As barreiras, quando encontradas, impedem a realização da atividade ou requerem dependência de terceiros para a execução de todas as etapas da atividade. | Necessita do auxílio de terceiros para realizar a atividade. Inclui preparo e supervisão. As barreiras, quando encontradas, são superadas pelo auxílio de terceiros em uma ou mais etapa(s) que funcionam como facilitadores para a realização da atividade. | Necessita de adaptações/tecnologia assistiva para realizar a atividade ou faz a atividade de forma e em tempo diferente do habitual. As barreiras, quando encontradas, são superadas por modificações no ambiente que funcionam como facilitadores para a realização da atividade. | Realiza a atividade de forma independente e segura. As barreiras não são encontradas ou, quando presentes, não ensejam modificações/adaptações ou auxílio de terceiros para que seja realizada a atividade de forma plena e em segurança. |

Servidores com Deficiência



Formulário 1:
Identificação



Formulário 2:
Funções Corporais
(Perícia Médica)



Formulário 3:
Instrumento IF-BrA
(Perícia Médica
e Serviço Social)



Formulário 4:
Aplicação do
Modelo Linguístico Fuzzy
(Perícia Médica
e Serviço Social)

IF-Br: Atividades e Participações

| | |
|---|--|
| 1. Domínio Sensorial | |
| 1.1 Observar | |
| 1.2 Ouvir | |
| Pontuação - Domínio Sensorial | |
| 2. Domínio Comunicação | |
| 2.1 Comunicar-se / Recepção de mensagens | |
| 2.2 Comunicar-se / Produção de mensagens | |
| 2.3 Conversar | |
| 2.4 Discutir | |
| 2.5 Utilização de dispositivos de comunicação | |
| Pontuação - Domínio Comunicação | |
| 3. Domínio Mobilidade | |
| 3.1 Mudar e manter a posição do corpo | |
| 3.2 Alcançar, transportar e mover objetos | |
| 3.3 Movimentos finos da mão | |
| 3.4 Deslocar-se dentro de casa | |
| 3.5 Deslocar-se dentro de edifícios | |
| 3.6 Deslocar-se fora de sua casa | |
| 3.7 Utilizar transporte coletivo | |
| 3.8 Utilizar transporte individual | |
| Pontuação - Domínio Mobilidade | |

Deficiência Auditiva
 Houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Comunicação ou Socialização;
 OU
 Houve pontuação 75 em todas as atividades dos Domínios Comunicação ou Socialização
 A surdez ocorreu antes dos 6 anos.
 Não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário.

Deficiência Intelectual – Cognitiva e Mental
 Houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Vida Doméstica ou Socialização;
 OU
 Houve pontuação 75 em todas as atividades dos Domínios Vida Doméstica ou Socialização
 Não pode ficar sozinho em segurança.
 Não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário.

Deficiência Motora
 Houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Mobilidade ou Cuidados Pessoais;
 OU
 Houve pontuação 75 em todas as atividades dos Domínios Mobilidade ou Cuidados Pessoais;
 OU
 Desloca-se exclusivamente em cadeira de rodas.
 Não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário.

Deficiência Visual
 Houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Mobilidade ou Vida Doméstica;
 OU
 Houve pontuação 75 em todas as atividades dos Domínios Mobilidade ou Vida Doméstica
 A pessoa já não enxergava ao nascer.
 Não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário.

1. Funções Mentais:

() Funções Mentais Globais: consciência, orientação (tempo, lugar, pessoa), intelectuais (inclui desenvolvimento cognitivo e intelectual), psicossociais globais (inclui autismo), temperamento e personalidade, energia e

Funções Específicas: atenção, memória, psicomotoras, emocionais, percepção, pensamento, funções de linguagem, cálculo, sequenciamento de movimentos complexos (inclui apraxia), experiência pessoal

Funções Sensoriais e Dor

Funções Relacionadas: acuidade visual, campo visual, funções dos músculos internos e externos do olho, glândulas lacrimais

Funções: detecção, discriminação, localização do som e da fala

Funções: relacionadas à posição, equilíbrio e movimento

Síntomas: desagradável que indica lesão potencial ou real em alguma parte do corpo. Generalizada ou localizada

Funções adicionais: gustativa, olfativa, proprioceptiva, tátil, à dor, temperatura

Funções da Fala

Funções: inicia, ritmo da fala

Sistemas Cardiovascular, Hematológico, Imunológico e Respiratório

Sistema Cardiovascular: funções do coração, vasos sanguíneos, pressão arterial

Sistema Hematológico: produção de sangue, transporte de oxigênio e metabólitos e de coagulação

Sistema Imunológico: resposta imunológica, reações de hipersensibilidade, funções do sistema

Sistema Respiratório: respiratórias, dos músculos respiratórios, de tolerância aos exercícios

Sistemas Digestivo, Metabólico e Endócrino

Sistema Digestivo: ingestão, deglutição, digestivas, assimilação, defecação, manutenção de peso

Sistema Metabolismo e Sistema Endócrino: funções metabólicas gerais, equilíbrio hídrico, mineral e osmótico, hormônios reguladores, das glândulas endócrinas

Sistemas Urinárias e Reprodutivas

Sistemas Urinárias: funções de filtração, coleta e excreção de urina

Sistemas Genitais e Reprodutivas: funções mentais e físicas/motoras relacionadas ao ato sexual, da gravidez, procriação

Servidores com Deficiência

Classificação da Deficiência

| Classificação da Deficiência | Pontuação |
|------------------------------|------------------------|
| GRAVE | menor ou igual a 5.739 |
| MODERADA | entre 5.740 e 6.354 |
| LEVE | entre 6.355 e 7.584 |
| INSUFICIENTE | maior ou igual a 7.585 |

Servidores com Deficiência

RELATÓRIO SOCIAL

1- Identificação:

Prontuário: [REDACTED] RG: [REDACTED] CPF: [REDACTED]

Nome: [REDACTED] Idade: 49 anos Telefone: [REDACTED] ;

Endereço: [REDACTED]

Benefício: Licença Saúde/ Solicitação de Aposentadoria para Pessoa com Deficiência (por Mandado de Injunção)

Cargo: Assistente Técnico Pedagógico /

Lotado em : Fundação Centro de Educação do Trabalhador Professor Florestan Fernandes.

2- Da solicitação de Estudo Social:

Em 18 de junho de 2020, Diretoria Previdenciária inicia discussão do caso do Sr [REDACTED], relatando que o processo solicita aplicação de instrumental MIF, com base na Portaria Interministerial AGU/MPS/MF/SEDH/MP nº1 DE 27.01.2014. Este serviço social teve acesso a documentação do processo em 10 de julho de 2020. O processo citado é um mandado de injunção No 7231 - STF - Aposentadoria Especial de Servidor Público com Deficiência.

Servidores com Deficiência

4- Metodologia:

Diante da situação mundial de pandemia, considerando o Decreto Municipal nº 7762 de 13 de julho de 2020, que dá medidas e prazos referente a continuidade do enfrentamento da emergência e calamidade pública decorrente da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e levando em conta a segurança do segurado e da sua saúde já fragilizada, o atendimento foi realizado via chamada de vídeo na data de 15 de julho de 2020, com início às 08h e 48 minutos, e término às 9h e 55 minutos. Para avaliação social também foi realizada análise documental.

5- História Social:

De acordo com Sr. ■■■■■, sua genitora traz relatos do processo de adoecimento por Poliomelite e seus reflexos já na primeira infância, com 1 ano de idade. No entanto, diz que suas recordações dão início a partir dos 6 anos de idade, quando passa a perceber suas limitações. Marcelo declara que sua infância foi marcada não apenas por situações de tombos e acidentes, mas também por barreiras sociais, e constrangimentos com a sua aparência. O segurado se emociona durante o atendimento.

Aponta que desde cedo precisou lidar com a falta de estrutura dos locais que frequentava, desde escola até casa de amigos. Aponta que a escola de Educação

Servidores com Deficiência

6- Observações sobre a aplicação da Medida de Independência Funcional:

1. Domínio sensorial:

Não foram observados aspectos prejudiciais na capacidade de ouvir e observar do segurado, manifestando entendimento sobre as orientações apresentadas no processo avaliativo. Ainda sobre o aspecto sensorial, o segurado menciona redução na sensibilidade em determinadas regiões da perna, o que poderia prejudicar no tato.

2. Comunicação:

Não foi observado comprometimento na parte de comunicação do segurado, sendo capaz de dialogar, compreender, e fazer uso do dispositivo de comunicação que possibilitou a videoconferência.

3. Mobilidade:

O segurado apresenta dor ao manter-se em pé por muito tempo. O equilíbrio do corpo, segundo Sr. ■■■■■, foi ainda mais prejudicado após o acidente. Sente dificuldades de transportar objetos acima de 5 kilos, mesmo que em distância pequena. Como agravante da mobilidade, é indicado a falta de tanto para trabalhar quanto para acessar políticas públicas em seu benefício (S Se P) e se incluir socialmente.

Faz uso de bengala (Produtos e Tecnologia) tanto para se locomover dentro da casa, e, principalmente para acessar locais públicos. Declara que após o acidente tem saído somente na companhia da esposa (Apoio e Relacionamentos) e que enfrenta grandes dificuldades para utilizar o

Servidores com Deficiência

4. Cuidados pessoais:

Há consciência sobre os cuidados pessoais, não existindo nenhum agravo intelectual ou mental gerado pela doença. No entanto, existem dificuldades de ordem física para executá-los. O segurado tem dificuldades na hora de tomar banho, o que já gerou alguns acidentes domésticos. Faz uso de cadeira de plástico durante o banho. Também manifesta dificuldades de apoio para lavar as pernas, e conta com auxílio da esposa. No momento de vestir-se, se senta na cama do quarto, não conseguindo manter o equilíbrio em pé.

5. Vida doméstica:

O segurado relata não conseguir passar muito tempo em pé sem sentir dor, o que dificulta certas atividades como cozinhar. No entanto, realiza tarefas pequenas, de pouco esforço físico, como dobrar roupas, secar louça e arrumar a cama de solteiro da filha.

É capaz de identificar situações de emergência, exercendo cuidado de terceiros, não conseguindo realizar grande esforço físico, mas consegue chamar ajuda e dar orientações devidas.

6. Educação, Trabalho e Vida Econômica:

O segurado relata as dificuldades encontradas para frequentar tanto a escola quanto à graduação devido a falta de infraestrutura e acessibilidade nos locais. Retoma que o limitava de acessar muitos espaços dentro da Universidade para além da sala de aula, o que limitou seu processo educacional. Atualmente aponta que continua fazendo cursos em modalidade

Servidores com Deficiência

7. Socialização e Vida Comunitária:

Não existe agravo intelectual gerado pela doença e existe boa capacidade de comunicação, como já mencionado. No entanto, sua autoestima foi prejudicada desde a infância, o que ele declara ser prejudicial no seu processo de socialização, fazendo que evite algumas festas, e espaços públicos. Declara que já teve depressão, e passou por atendimento com psicóloga.

Existe capacidade mental e intelectual para efetuar as próprias escolhas, no entanto sente que as limitações físicas e dependência de terceiros o prejudica de fazer próprias escolhas.

7- Aspectos familiares e socio-econômicos:

Sr. ████████ declara que atualmente reside no estado de Minas Gerais. A mudança se deu por conta do acidente (que gerou seu afastamento), da pandemia (possibilitando maior isolamento e redução de riscos da família) e também das questões econômicas, porque em Diadema pagava aluguel. No novo endereço, tanto Sr. ████████ quanto sua família, estão referenciados na UBS COHABI, e aponta recomendação de fisioterapia. No entanto não está ocorrendo devido a pandemia.

A casa em que se encontra atualmente é da família, e residem com segurado: sua esposa ████████ e sua filha ████████ (13 anos). O segurado

Servidores com Deficiência

8- Conclusão

Este serviço social entende que existem aspectos objetivos e subjetivos que reproduzem limitações sofridas pelo segurado para além da Medida de Independência Funcional- MIF. Existem barreiras geradas por falta de infraestrutura, não só nos locais de trabalho, quanto nos meios urbanos para acessá-lo.

Levando em conta os aspectos sociais no processo saúde e doença, entende-se que existe deficiência física/motora de grau moderado.

Servidores com Deficiência

| IF-Br: Domínios e Atividades | Pontuação (IPRED) | | Barreira Ambiental* | | | | |
|---|-------------------|-------------------|---------------------|-----|-------|----|--------|
| | Serviço Social | Medicina Pericial | P e T | Amb | A e R | At | SS e P |
| 1. Domínio Sensorial | - | - | | | | | |
| 1.1 Observar | 100 | 100 | | | | | |
| 1.2 Ouvir | 100 | 100 | | | | | |
| 2. Domínio Comunicação | - | - | | | | | |
| 2.1 Comunicar-se/ Recepção de mensagens | 100 | 100 | | | | | |
| 2.2 Comunicar-se/ Produção de mensagens | 100 | 100 | | | | | |
| 2.3 Conversar | 100 | 100 | | | | | |
| 2.4 Discutir | 100 | 100 | | | | | |

Servidores com Deficiência

| | | | | | | | |
|--|-----|-----|---|---|---|---|---|
| 2.5 Utilização de dispositivos de comunicação à distância | 100 | 100 | | | | | |
| 3. Domínio Mobilidade | - | - | X | X | X | X | X |
| 3.1 Mudar e manter a posição do corpo | 75 | 75 | | | | | |
| 3.2 Alcançar, transportar e mover objetos | 50 | 50 | X | X | X | | |
| 3.3 Movimentos finos da mão | 100 | 100 | | | | | |
| 3.4 Deslocar-se dentro de casa | 75 | 75 | X | | X | X | |
| 3.5 Deslocar-se dentro de edifícios que não a própria casa | 50 | 75 | X | X | X | X | X |
| 3.6 Deslocar-se fora de sua casa e de outros edifícios | 50 | 50 | X | X | X | X | X |
| 3.7 Utilizar transporte coletivo | 25 | 50 | X | X | X | X | X |
| 3.8 Utilizar transporte individual como passageiro | 75 | 75 | X | | X | X | |
| 4. Domínio Cuidados Pessoais | - | - | X | X | X | X | X |
| 4.1 Lavar-se | 50 | 75 | X | | X | | |

Servidores com Deficiência

| | | | | | | | |
|--|-----|-----|---|---|---|---|---|
| 4.2 Cuidar de partes do corpo | 50 | 50 | X | | X | X | X |
| 4.3 Regulação da micção | 100 | 100 | X | | | X | |
| 4.4 Regulação da defecação | 100 | 100 | X | X | | X | |
| 4.5 Vestir-se | 50 | 75 | X | | X | X | |
| 4.6 Comer | 100 | 100 | | | | | |
| 4.7 Beber | 100 | 100 | | | | | |
| 4.8 Capacidade de identificar agravos à saúde | 75 | 100 | | | | | |
| 5. Domínio Vida Doméstica | - | - | X | X | X | | |
| 5.1 Preparar refeições tipo lanches | 75 | 75 | X | X | X | | |
| 5.2 Cozinhar | 50 | 50 | X | X | X | | |
| 5.3 Realizar tarefas domésticas | 50 | 50 | X | X | X | | |
| 5.4 Manutenção e uso apropriado de objetos pessoais e utensílios da casa | 50 | 50 | X | X | X | | |
| 5.5 Cuidar dos outros | 50 | 50 | X | X | X | | X |

Servidores com Deficiência

| | | | | | | | |
|---|-----|-----|---|---|---|---|---|
| 6. Domínio Educação, Trabalho e Vida Econômica | - | - | X | X | X | X | X |
| 6.1 Educação | 75 | 75 | X | X | X | X | X |
| 6.2 Qualificação profissional | 75 | 75 | X | X | X | X | X |
| 6.3 Trabalho remunerado | 75 | 50 | X | X | X | X | X |
| 6.4 Fazer compras e contratar serviços | 50 | 50 | X | X | X | X | X |
| 6.5 Administração de recursos econômicos pessoais | 100 | 100 | | | | | |
| 7. Domínio Socialização e Vida Comunitária | - | - | X | X | X | X | X |
| 7.1 Regular o comportamento nas interações | 100 | 75 | | | | | |
| 7.2 Interagir de acordo com as regras sociais | 75 | 75 | X | X | X | X | X |
| 7.3 Relacionamentos com estranhos | 75 | 75 | X | X | X | X | X |
| 7.4 Relacionamentos familiares e com pessoas familiares | 75 | 75 | | | | | |
| 7.5 Relacionamentos íntimos | 75 | 50 | | | | | |

Servidores com Deficiência

| | | | | | | | |
|---|--|-------------|---|---|---|---|---|
| 7.6 Socialização | 75 | 75 | X | X | X | X | X |
| 7.7 Fazer as próprias escolhas | 75 | 75 | | | X | | |
| 7.8 Vida Política e Cidadania | 75 | 75 | X | X | X | X | X |
| Pontuação Total dos Aplicadores | 3100 | 3150 | - | - | - | - | - |
| Pontuação total (Serviço Social +Perícia) | 6250 Deficiência Moderada | | | | | | |

Servidores com Deficiência

4. Aplicação do Modelo Linguístico Fuzzy:

Deficiência Auditiva

- Houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Comunicação ou Socialização;
OU
Houve pontuação 75 em todas as atividades dos Domínios Comunicação ou Socialização
- A surdez ocorreu antes dos 6 anos.
- Não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário.

Deficiência Intelectual- Cognitiva e Mental

Observação: Não há deficiência mental, mas existe pontuação de 50 em atividades sobre domínio da vida doméstica por limitações de ordem física.

- Houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Vida Doméstica ou Socialização; OU
Houve pontuação 75 em todas as atividades dos Domínios Vida Doméstica ou Socialização
- Não pode ficar sozinho em segurança.
- Não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário.

Deficiência Motora

- Houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Mobilidade ou Cuidados Pessoais; OU
Houve pontuação 75 em todas as atividades dos Domínios Mobilidade ou Cuidados Pessoais; OU
- Desloca-se exclusivamente em cadeira de rodas.
- Não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário.

Deficiência Motora

- Houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Mobilidade ou Cuidados Pessoais; OU
Houve pontuação 75 em todas as atividades dos Domínios Mobilidade ou Cuidados Pessoais; OU
- Desloca-se exclusivamente em cadeira de rodas.
- Não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário.

Deficiência Visual

- Houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Mobilidade ou Vida Doméstica; OU
Houve pontuação 75 em todas as atividades dos Domínios Mobilidade ou Vida Doméstica
- A pessoa já não enxergava ao nascer.
- Não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário.



Leonardo da Silva Motta

 Lsmotta@gmail.com

Obrigado :)

5^o Seminário de Gestão
e Investimentos da
APREMAT

Palaguás Palace Hotel
Cuiabá • 27 e 28 de abril

